



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

### **Reunião nº 03 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI 17 de março de 2022**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião pelo aplicativo do *Google Meet* com os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no dia dezessete de março de dois mil e vinte e dois às quatorze horas. Participaram da reunião os membros deste Conselho: Omar Rozário Marchini (Presidente), Magali Soave de Oliveira, Viviani Millani Teixeira Hatori, Claysse Danielle Morimoto, Deborah Amanda Ribeiro. Na condição de convidados tivemos a participação na reunião da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo; a responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Francieli Munhão Martins. Justificou ausência Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Maria Luiza Colleti Podanosqui. **Pauta 1º - Apreciação da ata nº 02/2022 CMDI, reunião realizada em 15 de fevereiro de 2022:** Dando início a reunião Francieli informou que foi disponibilizado a ata no grupo de WhatsApp específico deste Conselho, a qual foi aprovada pelos Conselheiros e posteriormente encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta 2º - Justificativa de utilização de recursos de Projetos aprovados através do Edital nº 03/2021 CMDI:** Segundo Francieli de acordo com o Edital 01/2021 CMDI que estabelece o financiamento do Projeto aprovado com recurso do Fundo Municipal do Idoso, tem o prazo de execução até fevereiro de 2022, sendo assim, as Entidades beneficiadas, devem apresentar ao Conselho os relatórios das atividades desenvolvidas. Na ocasião Viviani fez uso da palavra para justificar que o Projeto “Aprimorando Centro de Convivência de Idosos – CCI, não teve sua implantação devido à ausência de pregão válido e que foi realizada a cotação dos materiais e repassado ao setor de licitação e que o “Projeto Envelhecer na Terceira Idade com Qualidade de Vida” do Centro de Convivência de Idosos – CCI, não foi executado devido a pandemia do coronavírus do COVID-19, ressaltou que as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI estão sendo realizada de forma remota, por se tratar de um grupo de risco e possuir comorbidades. Ressalta que na atual conjuntura não há previsão do retorno do atendimento presencial, não sendo possível realizar a contratação dos

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

profissionais de fisioterapia e música neste momento. Após explanação todos os Conselheiros aprovaram a justificativa dos Projetos do Centro de Convivência de Idosos – CCI, apresentada por Viviani. Em seguida Francieli informou que ficou em pendência a entrega do relatório do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, sendo deliberado em reunião a entrega do documento na semana e a informação no grupo de whatsapp dos Conselheiros. Conforme acordado em reunião o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa apresentou a justificativa referente ao “Projeto Acessibilidade”, informando que ainda não foi concluído, devido dificuldades na mão de obra e também aos casos positivos de COVID-19 durante aos meses de janeiro e fevereiro e que estão realizando o andamento da obra. Após leitura os Conselheiros sinalizaram a aprovação da justificativa apresentada pelo Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. **Pauta 3º - Eleição de Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.** Francieli informou que o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa realizou a indicação de representante da Entidade na condição de Conselheira titular Déborah Amanda Ribeiro para compor o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, visto que Antonio Carlos Junior foi desligado da Entidade. Sendo assim, o Conselho deverá eleger um membro um novo representante da Sociedade Civil para o cargo de vice presidente, sendo eleita por unanimidade Déborah Amanda Ribeiro. **INFORMES - Campanha da Destinação do Imposto de Renda de 2022:** Danielle informou que a Conselheira Viviani realizou a gravação de um vídeo sobre a destinação do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e um folder, o qual foi encaminhado via email para diversos segmentos. Ressaltou que foi realizada visita institucional nas escolas municipais e estaduais, rede bancárias do município para divulgar a campanha Leão do Bem. – **Live COVID-19 nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs:** Danielle relatou que no dia quatorze de março do vigente ano, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa realizou uma live sobre a importância da garantia e efetivação dos direitos das pessoas idosa em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs. Ressaltou que foi disponibilizado o link de acesso no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e encaminhado ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. - **Certidão de**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ



Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

#### **Habilitação Municipal no SEPPI/PR (ARCPF da Política da Pessoa Idosa):**

Danielle informou Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá recebeu a certificação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo referente ao ano de 2022. Nada mais a deliberar, esta reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta minutos e, eu Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto subscrevemos a presente ata, a qual segue assinada por nós e pelo presidente Omar Rozário Marchini, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença do Conselho. Andirá, Paraná, 17 de março de 2022.